CANDIDATOS SEM INSCRIÇÃO	
ANA MARIA DA COSTA MARTINS	SEM INSCRIÇÃO
ANA PAULA FIGUEIREDO REZENDE	SEM INSCRIÇÃO
BEATRIZ GARCIA MANZANO	SEM INSCRIÇÃO
BRENDA DE PAULA MALAQUIAS	SEM INSCRIÇÃO
CACILDA FRANÇA DOS SANTOS	SEM INSCRIÇÃO
CAMILA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	SEM INSCRIÇÃO
CAROLINA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA	SEM INSCRIÇÃO
DAMARES DA SILVA MISTURA SANTANA	SEM INSCRIÇÃO
DIULI KELLEN FERREIRA	SEM INSCRIÇÃO
ELIZANDRA DE MELO GALDINO	SEM INSCRIÇÃO
FELIPE SEBILA CARROCIERI	SEM INSCRIÇÃO
HENRIQUE COSTA PORTO	SEM INSCRIÇÃO
ISABELLY VITÓRIA REZENDE	SEM INSCRIÇÃO
JÉSSICA FERNANDA RIBEIRO LIMA	SEM INSCRIÇÃO
JOICE DOS REIS TORQUATO	SEM INSCRIÇÃO
JULIA APARECIDA DA SILVA	SEM INSCRIÇÃO
KATHLEEN COSTA E SILVA	SEM INSCRIÇÃO
LAURA HELENA REIS COSTA	SEM INSCRIÇÃO
MARCIA TONINI	SEM INSCRIÇÃO
MARINES DE FATIMA BERTOLINI SOUZA	SEM INSCRIÇÃO
MIRELA VITÓRIA DE SOUZA MILITÃO	SEM INSCRIÇÃO
NATACHA BAHIA BORGES	SEM INSCRIÇÃO
ROSEANA MARCELA PEDROSA	SEM INSCRIÇÃO
CANDIDATOS QUE NÃO REALIZARAM A PROVA OBJETIVA	
ABELL LOUISE DOS SANTOS ALVES	652987400
ALESSANDRA MARIA PERILLO DE CAMPOS	231103116
ALICE SILVA LIMA	572932868
ALINE CRISTINA MOURA HENRIQUE	404030713
ALINE CRISTINA REGINALDO	350186066
AMANDA CARVALHO VELOZO DA LUZ	690899671
AMANDA DOMINGOS NOGUES	418986423
AMANDA MONEDA CORREA	589279117
AMANDA RAYSSA DO CARMO BUENO	569478807
ANA CAROLINA DA SILVA COLPANI	473478134
ANA CLÁUDIA ANTONIALLI	25205961
ANA JULIA BAGGIO RIBEIRO	604231982
ANA JÚLIA MORAIS CARVALHO FARIA	670392881
ANA LAURA PASSONI DA SILVA	664552079
ANA PAULA DA SILVA	421268724
ANDERSON DE FREITAS	49028100
ANDREIA GONÇALVES ZINGRA	282451973
ARIANE DOS REIS MANÇANO ALAIÃO	333309364
ARIANI PIROLA PARCA	410498200
BARBARA MENOSSI DOS SANTOS	451919920
BEATRIZ MOREIRA DE SOUSA	65940283
BEATRIZ ROSSETO DA COSTA	594702604
BIANCA DELCONDA DE SOUZA AUGUSTO	297214470
BIANCA GONÇALVES BATISTA	577907475
BRUNA LUIZA DA SILVA	48269701
BRUNA VARIZE JUSTINO	526820147
BRUNA VIEIRA LEÃO	237780860
BRUNO CESAR DE CARVALHO LIMA	418688163
CAMILA LEITE DA ROCHA LEITE SANCHES	405397434
CAMILA NICOLINI NARDEIS	444754246
CAMILA SIMÕES DE CARVALHO	623345675
CARLA ALESSANDRA BUTTIGNOL DE OLIVEIRA	MG10592940
CAROLAINE APARECIDA DUTRA GASPAR	532752351
CAROLINE NAVARRO DE SOUZA	577645778
CLARA LÍVIA DAPENA	509131013
CRISTIANE MOREIRA XAVIER	471390823
DANIELA FRANCINE DA SILVA	497325767
DANIELA PEDRO DA CUNHA BORTOLOZZO	40224395X
DANIELE DO COUTO NASCIMENTO	666129587
DAVI PRUDENCIATTO	484775790
DAYANI PRUDENCIANO RODRIGUES	659769438
ÉDER LUÍS PEREIRA	451239064
EDINEIA CRISTINA DA SILVA GALDINO	29623722X
EDUARDA RISTUM DE SANTIS SALEMI	479661844
ELAINE CRISTINA ZANFOLIM BENEDITO	25510053
ELAINE DE ALMEIDA FERNANDES	255101296
ELANE DOS SANTOS DO ESPÍRITO SANTO	699286050
ELIANA SCHERMA RODRIGUES	268163746
ELIENE VIEIRA DA SILVA	301376843
ELIZABETH APARECIDA MARTINS BATISTA	159877696
ELIZEU DONIZETI DE SOUSA MORAIS	228143731
ELLEN LUIZA CALDERÃO SPOSITO	60645262X
ENOQUE HENRIQUE DE OLIVEIRA	497059770
FABIANA APARECIDA DE LIMA	42969863X
FABRICIO DOS SANTOS BARROS	557800286
FATIMA GOMES ROSA PAULINO	22814565X
FERNANDA RODRIGUES GIANELLI	335888021
FLÁVIO ROBERTO DE OLIVEIRA	246769956
FRANCIELI APARECIDA FERREIRA	490234549
FRANCYELI GABRIELA CARDOSO SIMÃO	587145389
GABRIELA GORKS CUSTODIO	418406765
GABRIELE CAROLINE ROVANI	57042883X
GABRIELLA DE ARAÚJO LEITE	632004022
GEISE SUSAN RAMOS DA SILVA	480650623
GESLAINE DA SILVA TIBÚRCIO	592074602
GIOVANA SAGIORATTO	605353098
GIOVANA ZINGRA FERREIRA	698593571
GIOVANNA TOMAZ GONÇALVES	57982570X
GIULIA DE ARAÚJO EVARISTO	497315464
GIVANILDO SOUSA SANTOS	214025810
GUSTAVO CAIXETA MARQUES	507024783
GUSTAVO GARCIA VENEZIAN	45680237X
HAROLDO SANTIAGO COUTINHO	M4107737
ISABEL CRISTINA MORILLA	296243565
ITALO DE OLIVEIRA BERGER	564431941
IVONE CATARINO SANCHES	412803677
IZADORA FERNANDES OVIDIO	58499106X
JANAINA CAROLINE VITOR	603311635
JAQUELINE MODINA JESUS COSTA	463625006
JOÃO PEDRO GNANN EMYGDIO	507023407
JOÃO PEDRO MAXIMILIANO	671029928
JOLAINE APARECIDA LAUDELINO	451898412
JOSANE DA CRUZ ROCHA	148235608
JOSIANE MOLINARI RODRIGUES TEIXEIRA	32821274
JOSIANI APOLINÁRIO OLIVEIRA	437066885
JULIA EDUARDA ZAMAI MARTINS	589491168
JÚLIA MACHADO DE OLIVEIRA	627550083
JULIA MONIQUE DE OLIVEIRA ALCASSA	609598740
JULIANA ALINE DA SILVA	453704876
JUSCEANA FARIAS DA ROCHA	473426092
KAILAINE DA SILVA CABRAL	563402635
KAILANE GABRIELA DELFINO	624941164
KAIO HENRIQUE MIZAEL	662894935
KALLIANY CENZI ROSA RODRIGUES	426260831
KEILIA ALVES GUIMARÃES	332977602
KEITY CONCEIÇÃO CORATITTO SILVA	496003896
LANNA CAROLINA SILVA ZAMPERLINI	695150947
LARISSA DE ARAUJO SILVA	639930736
LEILA DE SOUZA	189002542
LEILA DIAS	621654632
LEONARDO CARVALHO DE SOUZA	609767343
LEONARDO ELISEI JUNIOR	MG15431697
LETÍCIA TAWANI MAXIMIANO DE SOUZA	48649472X
LUANA BEATRIZ CAMARGO	601250163
LUANA BEATRIZ GARDIN DE CARVALHO	631367561
LUANA CRISTINA SOUZA SANTOS	463565988
LUCAS CAETANO DE MORAES	65942549X
LUCAS FIALHO OLIVEIRA	395571273
LUCAS FONSECA DE SOUSA (NOME SOCIAL ALLYCIA))	636534753
LUCIANA DA SILVA VIANA	255423020
LUCIANA DOS SANTOS PARRA	26691648X
LUCIANE DOS SANTOS ESMOLARI	294360803
LUCIENE GONÇALVES ZINGRA GOBETTI	277142751
LUIZ GUSTAVO PERILLO HORÁCIO	426264964
MANUELLA CRISTINA PICCOLI LONGO	597696767
MARCELA VITÓRIA DE OLIVEIRA MAFRA	634249988
MÁRCIA APARECIDA CHAGAS ONÓRIO	197002432
MARCIO DONIZETI LOPES	184254103
MARCOS CESAR DA SILVA	400991214
MARIA EDUARDA PUTINI	630902380
MARIA FERNANDA CARIATI DA SILVA	531501668
MARIA FLAVIA DE ARAUJO SANTOS	596959394
MARIA ISABEL MARTINS DE SOUZA	420117696
MARIA ISABELA DA COSTA ABRANTES	489348567
MARIA JULIA LAGO SALLIM	635273512
MARIA RENATA FERREIRA	276439430
MARIANA AGASSI SIMÕES	596915548
MARIANA GABRIELA GOMES SANTOS	64301679X
MARTA DANIELA DAMASCENO DE OLIVEIRA	450687831
MICHELE APARECIDA DA SILVA	43434591X
MONIQUE BARBOSA GREGÓRIO	596525710
MONISE CRISTINE NICOLUCCI BONATO	426863446
NAELY HELINE MANCO	640172921
NAIARA REGINA BRAZ SILVEIRA	437458301
NATÁLIA APARECIDA DE REZENDE	446072230
NATÁLIA FRANCIELE BALBINO DIAS	498214151
NATIÉLE MUNIZ DA SILVA	686274829
NESIA MARQUES	228536807
ONOFRE MARCOS PACANHELA	179415013
PAMELA CRISTINA TONETO DAS NEVES	393922613
PAOLA APARECIDA CUSTÓDIO	495721013
PAOLA APARECIDA GERIBOLA	663618265
PAOLA BARBOSA VALIM	569433423
PRISCILA EMANUELLY PONTES DE JESUS	631001141
REGIANE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	456652966
RITA DE CASSIA MIGLIORINI LAURIA	196999492
ROBERTA DA CRUZ FRANCISCO	404563636
RONIE DE OLIVEIRA SERGIO	542504261
ROSANA APARECIDA GONÇALVES	248774931
ROSÂNGELA GABRIELE DE SALES	664860187
ROSELAINE DE FÁTIMA FAGAN DE FREITAS	405147533
SCARLET BARBOSA LOPES BUCIOLI	488592331
SERGIO FERNANDES SANDOVAL DA SILVA	387953693
SILMARA AUGUSTO MOREIRA	420636845
SILVANA APARECIDA DA TRINDADE BUENO	64813488X
SIMONE DOS SANTOS FERREIRA	686424347
SIMONE GONÇALVES DE CASTRO RODRIGUES	497091136
SOPHIA DE ALMEIDA MESSIAS	534607688
STHEFANY INGRID BERNARDES MONTEIRO	636914537
TALITA PAMELA DO PRADO DE OLIVEIRA	540623477
THAÍS VIEIRA DA CUNHA	548764360
THAMIRES DANIELE MARQUES	39669103-6
URSULA BRIGATTO CARNAROLI	406142683
VALDIRENE DO CARMO	458008500
VALQUÍRIA AVESANI SEIXAS RIBEIRO	293530555
VANESSA ROMANO FERREIRA	40553145X
VANIR JOSE DOS SANTOS TOMÉ	340271814
VILMA APARECIDA BATISTA	222606356
WELLINGTON LIMA DOS SANTOS	455388714
WILLIAM HENRIQUE RODRIGUES	581213543
XAIENE ALVES DAS CHAGAS	609533964
YASMIN APARECIDA MORGADO DE LIMA	586409907
YASMIN SILVIA FINI	39517191X

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Edital de Credenciamento para o Programa Sala de Leitura 2024

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de São Joaquim da Barra, de acordo com o disposto na Resolução SE 76/2017, alterada pela Res. SE 114/2021 torna público, aos professores interessados, que está aberto o período de credenciamento para professor responsável pelo gerenciamento da Sala e Ambiente de Leitura para exercício no ano letivo de 2024 para as escolas regulares (tempo parcial).

1- Atribuições do professor responsável pela Sala ou Ambiente de Leitura:

Conforme artigo 3º da Res. SE 76/2017:

"As unidades escolares, que possuem salas ou ambientes de leitura, contarão com professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá

I – comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;

II – participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;

III – elaborar o projeto de trabalho;

IV – planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;

V – orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;

VI – selecionar e organizar o material documental existente;

VII – coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:

a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;

b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;

VIII – elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;

IX – organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;

X – incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, visando à melhoria das atividades pedagógicas;

XI – promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

XII – ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

Conforme artigo 2º da Res. Seduc 114/2021, são atribuições dos professores da Sala de leitura:

"III – recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e escrita."

"XIII – desenvolver projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos."

2. Requisitos para a inscrição e Carga Horária:

O artigo 4º da Res. SE 76/2017 alterada pela Res. Seduc 114/21, passam a vigorar com a seguinte redação:

"A carga horária para atuação nas salas ou ambientes de leitura será atribuída ao docente, portador de diploma de licenciatura plena em qualquer dos campos de atuação, após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio dos Coordenadores de Gestão Pedagógica e o Supervisor de Ensino, mediante análise de plano de trabalho e entrevista.

§1º – Poderão participar do processo de seleção os seguintes docentes os quais serão atendidos na ordem de prioridade abaixo:

a) readaptado;

b) titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

c) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;

d) licenciado em Pedagogia;

e) habilitado em Língua Portuguesa.

f) qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

§2º – A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.

§3º – O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º – Os docentes com as formações previstas nas alíneas "d", "e" e "f" do § 1º deste artigo, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

a) titular de cargo efetivo;

b) ocupante de função-atividade;

c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

5º – Aos novos candidatos selecionados para atuação na sala ou ambiente de leitura, exceto o readaptado, somente poderá haver atribuição para atuação nas salas ou ambientes de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino.

O artigo 5º da Res. SE 76/2017 alterada pela Res. Seduc 114/21, passam a vigorar com a seguinte redação:-

"O docente selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

I – Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

a) 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

b) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

c) 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

II – Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

a) 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

Conforme artigo 7º da Res. SE 76/2017:

"O professor responsável pela sala ou ambiente de leitura não poderá ser substituído e perderá as horas correspondentes ao gerenciamento, em qualquer das seguintes situações:

I- a seu pedido, mediante solicitação expressa;

II- a critério da administração, em decorrência de:

a. não corresponder às expectativas de bom desempenho, em especial em termos de assiduidade e compromisso;

b. entrar em afastamento, a qualquer título, por período superior a 15 dias, exceto em situação de férias.

1º – Na hipótese de o professor não corresponder às atribuições da sala ou ambiente de leitura, a perda das horas de gerenciamento será decidida conjuntamente pela direção da unidade escolar e pelo supervisor de ensino da escola, devendo ser justificada e registrada em ata.

2º – O docente que perder a sala ou o ambiente de leitura, em qualquer das situações previstas neste artigo, somente poderá concorrer à nova atribuição no ano letivo subsequente.

3- Período de Credenciamento, Local e Documentação:

Período: de 08/05 a 14/05 de 2024

Local: A ficha de inscrição deve ser preenchida e encaminhada às unidades escolares abaixo, juntamente com os documentos relacionados, conforme segue, por e-mail, cujo assunto deverá ser identificado com "Edital de Credenciamento para o Programa Sala de Leitura 2024":

Unidade Escolar	E-mail
EE Graziela Malheiro Fortes	e043588a@educacao.sp.gov.br
EE Fábio José de Araújo	e023334a@educacao.sp.gov.br
EE Elza Miguel Francisco	e024727a@educacao.sp.gov.br
EE Oswaldo Ribeiro Junqueira	e024740a@educacao.sp.gov.br
EE Antônio Francisco D'Ávila	e024818a@educacao.sp.gov.br

Documentação: anexar os seguintes documentos juntamente com a ficha de inscrição:

a. RG e CPF;

b. Diploma e Histórico da Formação – discriminados em suas especificidades na Ficha de Inscrição, disponível no site da Diretoria de Ensino – Região de São Joaquim da Barra;

c. Plano de Trabalho;

d. Comprovante de Inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas 2024.

4- Da Entrevista: A ser realizada pelos/as gestores/as da unidade escolar, com apoio do/a Supervisor/a de Ensino, mediante análise de plano de trabalho e entrevista. A entrevista será realizada na unidade escolar que tiver vaga disponível, conforme relação no item 3 deste edital. Cada Diretor deverá realizar o agendamento com o/a professor/a inscrito no processo.

5- Divulgação do Resultado final – serão divulgados pelo Diretor de Escola/ Diretor Escolar, após realizada as entrevistas na Unidade Escolar, no site da Diretoria de Ensino – Região de São Joaquim da Barra: https://desjbarra.educacao.sp.gov.br/.

6- Disposições Finais:

• O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente Edital terá sua inscrição indeferida;

• O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;

• Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe de atribuição da Diretoria de Ensino.

Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2024

Comunicado

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado - CE-CTD, da Diretoria de Ensino - Região de São Joaquim da Barra, torna público o resultado da inscrição com solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas – PPI, conforme previsto no Edital de Abertura de Inscrição Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2024, publicado no Diário Oficial Poder Executivo de DOE 27/03/2024 – SEÇÃO III – PÁG. 14 e republicado em DOE de 28/03/2024, Seção III Pág.: 37, com base no Capítulo VIII- Do Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas e Capítulo XII – Dos Recursos. Do indeferimento cabe recurso e não impede que o interessado continue participando do processo seletivo, nos termos do Edital:

Deferidos: Vitor Sebastião Pereira, 64.385.702-3; Tatiane Santos Oliveira, 30.223.023-3; Mariza da Silva Sousa, 19.167.661-5; Jociene Maila dos Santos Oliveira, 45.410.463-7.

Indeferidos, por ausência de documentação/envio de documentação incompleta, nos termos do Edital: 40.690.667-1; 39.370.968-1; 35.774.031; 43.159.178-7; 52.184.069-7; 68.366.167-X; 65.755.670-1; 57.920.342-6; 57.920.342-6; 56.255.994-2; 16.922.728-5; 24.772.408; 22.237.431; 30.222.705-2; 47.508.191-2; 40.098.532-9; 40.098.532-9; 40.098.532-9; 57.603.658-4; 60.088.277-9; 60.088.277-9; 60.088.277-9; 34.032.951-8; 63.464.682-5; 45.410.463-7; 56.801.720; 49.901.985-4; 59.297.246-X; 64.340.188-X; 60.738.427-X; 57.829.083-2; 48.163.521-X; 42.406.621-X; 57.515.098-1; 55.824.257-1; 21.499.537.

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM SALA E AMBIENTE DE LEITURA 2024

A Diretoria de Ensino – Região de São Joaquim da Barra torna pública a abertura de inscrições e a realização do Processo de Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicação Exclusiva – RDE, nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 71, de 11-12-2023 e Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2024.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A realização do presente credenciamento destina-se aos docentes que pretendam atuar na função de Docente responsável pela gestão da Sala e Ambiente de Leitura, em unidades escolares do Programa Ensino Integral, no ano letivo de 2024.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino https://desjbarra.educacao.sp.gov.br, onde serão divulgadas a quantidade de vagas disponíveis e respectivas unidades escolares, por ocasião da alocação.

3 - Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicação Exclusiva - RDE, a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, compreendendo a realização de atividades pedagógicas e de gestão escolar previstas em normas da Secretaria da Educação.

4 - Ao efetivar sua inscrição no presente processo, o candidato se declara ciente de que a designação no Programa Ensino Integral implicará o exercício de atribuições adicionais, específicas ao modelo das escolas do programa, além das atribuições já previstas para as funções do Quadro do Magistério, bem como na aplicação de avaliações frequentes, com a finalidade de formar as equipes e garantir a permanência dos profissionais comprometidos com o efetivo funcionamento do modelo.

5 – O Docente responsável pela gestão da Sala e Ambiente de Leitura, em atuação no Regime de Dedicação Exclusiva, fará jus a Gratificação de Dedicação Exclusiva- GDE no valor de R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

6 – Fica impedido de participar do processo de credenciamento, o integrante do Quadro do Magistério que:

6.1 - Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

6.2 - Tiver cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 15/02/2024, nas seguintes hipóteses:

6.2.1 – A pedido do integrante do Quadro do Magistério;

6.2.2 – Por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;

6.2.3 – Nos casos de descumprimento de normas legais do Programa.

6.2.4 – No interesse da administração escolar.

7 - As condições previstas no item 6 deste Capítulo implicam o impedimento de participação do integrante do Magistério, seja qual for vínculo funcional.

8 – Os docentes que já atuam no Programa Ensino Integral NÃO poderão ser atendidos para transferência entre unidades escolares pertencentes ao Programa, por meio do presente Processo de Credenciamento Emergencial.

II - DOS REQUISITOS

1 - Poderão participar do presente processo de credenciamento:

1.1 - Docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, incluindo os readaptados;

1.2 - Docentes contratados – com contrato ativo;

2 - Para atuação como Docente Responsável pela Gestão da Sala ou Ambiente de Leitura, o docente deverá ser portador de Licenciatura Plena, em qualquer área.

3 – O docente readaptado poderá atuar na função de Docente Responsável pela Gestão da Sala ou Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.

4 - O docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, além de atuar na função de Docente Responsável pela Gestão da Sala ou Ambiente de Leitura, cumprirá 10 (dez) horas de sua carga horária de designação com interação com estudantes, em sala de aula ou outros espaços pedagógicos, em conformidade com orientação da Equipe Gestora.

III – DA INSCRIÇÃO

1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 – A Inscrição ocorrerá no período de 08/05/2024 a 14/05/2024, via Formulário Online, disponibilizado no link (https://forms.gle/rZvEjWZMvZvf5XAM6), observadas as condições previstas no item 6 do Capítulo I deste Edital.

3 – Para inscrição, o integrante do Quadro do Magistério deverá:

3.1 - indicar se concluiu o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" ofertado pela escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE com conceito satisfatório, em qualquer uma das edições, para fins de desempate;

3.2 - Indicar o vínculo que será considerado para fins de inscrição, classificação, alocação e designação (DI).

3.2.1 - O integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação de duas situações funcionais (docente/docente ou docente/Suporte Pedagógico), deverá optar pela inscrição em somente um dos vínculos.

4 - O candidato deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovado no momento da seleção, sujeitando-se a apuração de responsabilidade administrativa.

IV – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1 – Finalizada a etapa de inscrições, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições concluídas, a partir das informações registradas pelo interessado, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - Os candidatos que, comprovadamente, não atendam aos requisitos para participação no Processo de Credenciamento ou designação no Programa, poderão ser excluídos do processo, nesta etapa.

3 – Os candidatos, com inscrição deferida, serão classificados por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida no Processo de Atribuição de Classes e Aulas, em nível de Diretoria de Ensino.

3.1 – A Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na "Mesma Diretoria de Ensino";

3.2 – A Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em "Outra Diretoria de Ensino".

4 – Respeitadas as faixas indicadas nos subitens 3.1 e 3.2 deste Capítulo, serão observadas as seguintes ordens de prioridade, para fins de classificação:

4.1 - Docentes readaptados - Faixa II

4.2 - Docentes readaptados - Faixa III

4.3 - Docentes titulares de cargo adidos – Faixa II;

4.4 - Docentes titulares de cargo adidos – Faixa III;

4.5 - Docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência - Faixa II;

4.6 - Docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência - Faixa III;

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 8 de maio de 2024 às 05:03:02